



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002
ANO X – Nº 2334– Assú-RN, terça-feira, 14 de janeiro de 2014
www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Diretora do Foro

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do juizado
Especial Cível e Criminal
e em substituição legal na Vara
Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. JOYCIARA MORAES CUNHA
Titular da 1ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Em Substituição da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. RICARDO MANOEL DA CRUZ
FORMIGA
Titular da 3ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSA EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal do Assú, no uso de suas atribuições legais, publica pelo presente Edital, as normas para o processo de inscrição do Programa de Bolsa Educação para o deslocamento de alunos de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, que curseem graduação ou ensino técnico em instituições de ensino localizadas em outro município.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. Estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos presenciais de níveis superiores ou técnicos, em instituições de ensino reconhecidas/legalizadas junto ao MEC e localizadas em outros municípios.

1.2. Ser vulnerável economicamente, nos termos do artigo 2º da Lei municipal nº 427/2013.

1.3. Apresentar toda documentação solicitada para a inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de 13/01/2014 a 17/01/2014, das 08h às 16h, através do preenchimento do formulário específico de requerimento disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação– Rua Dr. Luiz Carlos, 1360 – Dom Elizeu – Assú/RN.

2.2. É de inteira responsabilidade do aluno as declarações apresentadas no ato da inscrição.

3. ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Requerimento preenchido em letra de forma legível, com a foto 3x4.

3.2. Cópia do RG e CPF do aluno, comprovante de residência.

3.3. Os estudantes já contemplados deverão comprovar frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

3.4. Comprovante de Matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino, inclusive apresenta a grade de horário expedida pela direção da instituição de ensino, se for o caso.

3.5. Comprovante de benefício institucional (municipal, estadual ou federal), se for o caso.

3.6. No caso de solicitação de Bolsa Educação, apresentar cópia do Contrato de Prestação de Serviço (Van ou Ônibus) ou ficha de filiação em associação para tal finalidade.

3.7. Para fins de comprovação de residência, poderão os interessados apresentar registro geral de imóveis, contrato de aluguel, contrato de financiamento de imóvel, contrato de mútuo ou declaração de casa cedida.

3.8. Considerar que se residir com a família e depender da renda familiar para cursar a Faculdade e suas despesas pessoais, observar o rendimento líquido de todos que vivem no domicílio (núcleo familiar), incluindo a si próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;

- Cópia (cópia) de sua Carteira de Trabalho sendo a primeira página frente e verso, folha do último contrato e posterior não preenchida e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos;

- Cópia do seu último holerite e/ ou pró-labore e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos. Se possuir renda informal,

apresentar documento que comprove essa condição (Recibo ou Declaração);

- Quando morar pagando aluguel ou em imóvel financiado, apresentar cópia do Contrato (Aluguel ou Financiamento) e cópia de comprovante do último pagamento;

- Informar quando for o caso, condições especiais de saúde, acidentes ou outra situação circunstancial na família, que envolva diretamente sua condição de estudante. (declarar em separado e assiná-la);

- Quando autônomo, legalmente constituído, declarar e comprovar esta condição funcional de rendimentos e de seus familiares se for o caso (6 últimas notas fiscais ou RPA – cópias);

- Igualmente para “serviços agrícolas” – apresentar cópia (Contrato de Parceria ou Arrendamento ou Meeiros);

- No caso de haver aposentados na família apresentar cópia recente do Extrato Bancário ou Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

- Em caso de invalidez ou auxílio-doença (afastamento do trabalho) de alguém da família, apresentar Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

- Quando desempregado ou apenas estudante apresentar uma auto declaração assinada, informando como e quem o ajuda na manutenção escolar, com vínculo empregatício, apresentar Declaração do Empregador, informando que não recebe nenhum benefício (Transporte/Bolsa), para fins escolares;

- Apresentar a sua Declaração ao Imposto de Renda, bem como de outros integrantes da família. Se isentos, fazer declaração de próprio punho;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A não apresentação dos documentos resultará no indeferimento do pedido de benefício.

4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4.4 Ter o aluno frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

4.5 A prestação de conta ocorrerá do dia 15 a 30 de cada mês, pelo próprio aluno ou pelo representante legal deste.

Assú (RN), 06 de janeiro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA 3ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

Ficam, neste ato, convocados para a realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, do Concurso Público nº 001/2010, os candidatos constantes da relação abaixo, que apresentaram os documentos solicitados na 1ª Fase, conforme item 9.2 do Edital.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição / Nome / Classificação

000096005723 / Josimar Bento Pereira / 25º

000096000554 / Francivan Macedo Guedes / 26º

Total de candidatos convocados: 2 (dois)

Os candidatos deverão observar as informações referentes à realização da 2ª Fase, da 3ª Etapa, constantes do 33º Edital de convocação de candidatos para a realização da 3ª etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, publicado na edição nº 2316 do Diário Oficial do Município, datado de 17 de dezembro de 2013.

A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período de 6 a 17 de janeiro de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

Assú/RN, 02 de janeiro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú/RN, durante o ano letivo de 2014. VENCEDOR: J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.192.676/0001-00 – sediada à Rua Sebastião Pinheiro de Oliveira, 338 – Parati 2000 – Assú/RN - CEP 59.650-00 – para a ROTA “K” no VR DO KM:

R\$ 2,50. As demais rotas foram declaradas DESERTAS. Assú/RN, 13 de Janeiro de 2014.

VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013**

OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município do Assú/RN, durante o ano letivo de 2014. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira do objeto licitado a empresa: J B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.192.676/0001-00 – sediada à Rua Sebastião Pinheiro de Oliveira, 338 – Parati 2000 – Assú/RN - CEP 59.650-00 – para a ROTA “K” no VR DO KM: R\$ 2,50. As demais rotas foram declaradas DESERTAS para o referido certame, e a HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00.

Assú/RN, 13 de Janeiro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

OBJETO: Locação de veículo, tipo ÔNIBUS, para transportar pessoas carentes do Município em tratamento de saúde e realizar consultas médicas e exames especializados na Capital do Estado e cidades pactuadas de acordo com a PPI (Programação Pactuada Integrada). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSU. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Entrega do Edital: a partir da publicação desse extrato - Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas: Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-6300 / 2122 / 1987 / 2321 / 2121- Assu/RN. Recebimento das Propostas: 28.01.2014 às 08h30min.

Assú/RN, 13 de Janeiro de 2014.

VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS do funcionalismo público municipal para o exercício de 2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fixar o Calendário de Pagamentos dos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2014, conforme cronograma abaixo:

Folha de Pagamento	DATA DE PAGAMENTO		
	Demais Secretarias	Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação
Janeiro	29/01	30/01	31/01
Fevereiro	26/02	27/02	28/02
Março	27/03	28/03	31/03
Abril	28/04	29/04	30/04
Mai	28/05	29/05	30/05
Junho	26/06	27/06	30/06
Julho	29/07	30/07	31/07
Agosto	27/08	28/08	29/08
Setembro	26/09	29/09	30/09
Outubro	29/10	30/10	31/10
Novembro	26/11	27/11	28/11
13º Salário	19/12	19/12	19/12
Dezembro	26/12	29/12	30/12

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú, em 13 de janeiro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 023/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 13/01/2014
VALOR: 34,00

NÚMERO: 024/2014
NOME: FRANCISCO ADELANIO GONÇALO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 13/01/2014
VALOR: 50,00

NÚMERO: 025/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 15/01/2014
VALOR: 34,00

NÚMERO: 026/2014
NOME: FRANCISCO ADELANIO GONÇALO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 15/01/2014
VALOR: 50,00

NÚMERO: 027/2014
NOME: IVAN LOPES JUNIOR
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 13/01/2014

VALOR: 180,00

NÚMERO: 028/2014

NOME: DORIVAN SIMÃO ALVES

QUANTIDADE: 01

DESTINO: Natal/RN

DATA DA VIAGEM: 13/01/2014

VALOR: 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Chamada Pública – Etapa 2014.

A Prefeitura Municipal do Assú/RN, consciente de suas responsabilidades e deveres em prol da efetiva garantia de mais qualidade na educação pública municipal, declara aberta chamada pública para monitores do Programa Mais Educação para o ano 2014 em 19(dezenove) escolas da rede, sendo 11(onze) escolas na zona rural e 08(oito) na zona urbana, totalizando o atendimento a educação em tempo integral a uma estimativa de 2.093 (dois mil e noventa e três) estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental ao 9º ano. O Programa Mais Educação é uma política pública do governo federal instituído pela Portaria Interministerial nº17/2007 e pelo Decreto nº 7. 083, de 27 de janeiro de 2010 que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação integral.

Para participar do processo seletivo do Programa Mais Educação, os candidatos deverão cumprir com os seguintes critérios:

PROCESSO SELETIVO PARA INSERÇÃO DE MONITORES NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – CRITÉRIOS

1. Público Alvo x Escolaridade: candidatos que tenham concluído o ensino médio e que preferencialmente estejam cursando o nível superior. Exceto os candidatos do macrocampo acompanhamento pedagógico, para a zona urbana que inclui as atividades de (matemática, orientações de estudos e leitura, alfabetização e letramento, língua estrangeira), que devem preferencialmente ter concluído o nível superior em Pedagogia, Letras e ter conhecimento e segurança intelectual para atendimento no Ensino Fundamental – anos iniciais se o interesse for nessa etapa, assim como, em relação aos anos finais. Este critério é também para a atividade campos do conhecimento (zona rural que inclui as atividades de ciências humanas, ciências e saúde, etnolinguagem, leitura e produção textual, matemática). Para os candidatos que tem interesse pelo macrocampo Esporte e Lazer e múltiplas vivências (esporte na escola/atletismo, basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez, estes devem ter preferencialmente habilidades em até três modalidades. São elas: futsal, futebol, voleibol e /ou atletismo.

2. Dos locais de moradia dos candidatos: zona rural – a prioridade será para os candidatos que moram na própria comunidade ou no entorno. Exceto, para aquelas escolas cujas comunidades ou no entorno não tenham as oficinas

pretendidas pela escola. Zona urbana – residir no município, preferencialmente na zona urbana.

3. Faixa Etária: Entre 20 e 45 anos.

4. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição: Apresentar encadernados em espirais fotocópias das cédulas de identidade e CPF, comprovante de declaração escolar, comprovante de residência atualizado, currículo atualizado com experiências comprovadas através de declarações, certificados de cursos e diplomas). Esses comprovantes podem ser de experiências de natureza profissional ou voluntária.

5. Da inscrição: A inscrição para o processo seletivo é gratuita e será no período de 13 a 14 de janeiro de 2014, para candidatos da zona urbana no horário 08h às 12 horas e 14h às 17 horas. Zona rural nas datas de 15 a 16 de janeiro no horário de 08h às 12 horas e 14h às 17 horas. Local: Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro/Assú-RN.

6. Do processo seletivo: O processo seletivo se constituirá dos seguintes elementos: 1- entrevista escrita; 2- Currículo com experiências comprovadas através de certificados, diplomas e declarações; 3- apresentação dos documentos pessoais. (Ver itens 04 e 05).

7. Dos resultados finais: A divulgação dos aprovados acontecerá através de divulgação na imprensa falada, site da Prefeitura e recepção da Secretaria de Educação até o final do mês de janeiro do ano 2014.

Assú – RN, 09 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú

CONTRATADA: VALERIA ANTONIA DE LIMA – CPF: 056.888.454-06

TERMO DE CONTRATO: Nº 091/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.226/2013.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 096/2013.

Assú (RN), 30 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú.

CONTRATADA: VALDENIZE SALUSTINA DA SILVA

– CPF: 011.501.784-42

TERMO DE CONTRATO: Nº 114/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.224/2013.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 096/2013.

Assú (RN), 30 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú

CONTRATADA: KAMILA BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF: 050.420.554-44

TERMO DE CONTRATO: Nº 093/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.225/2013.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 096/2013.

Assú (RN), 30 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO – CPF: 315.298.104-00

TERMO DE CONTRATO: Nº 094/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.135/2013.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 096/2013.

Assú (RN), 30 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú

CONTRATADA: IVANIRA LÚCIO DE SOUZA – CPF: 132.843.634-91

TERMO DE CONTRATO: Nº 320/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICA CLINICA GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.039/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: MIRNA CAVALCANTE GURJÃO – CPF: 013.974.464-98
TERMO DE CONTRATO: Nº 279/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICA CLINICA GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.227/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 30 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITO – CPF: 036.768.074-21
TERMO DE CONTRATO: Nº 301/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICO CLINICO GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.228/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 30 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: JOSÉ GLÁUCIO DA NOBREGA MEDEIROS – CPF: 109.136.294-72
TERMO DE CONTRATO: Nº 302/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICO CLINICO GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.036/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: WILSON FERREIRA DE MORAIS – CPF: 108.339.194-15
TERMO DE CONTRATO: Nº 304/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICO CLINICO GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.029/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: JACY CARLOS DE ALMEIDA – CPF: 131.947.634-15
TERMO DE CONTRATO: Nº 319/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICO CLINICO GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.030/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: FRANKLIN FIRMINO DA SILVA – CPF: 088.791.844-15
TERMO DE CONTRATO: Nº 318/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços

como MÉDICO CLINICO GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.042/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: VANESSA PINTO BRASILEIRO LOPES – CPF: 011.745.274-20
TERMO DE CONTRATO: Nº 286/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICA CLINICA GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.031/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: ANNE CAROLINE DE FIGUEIREDO NÓBREGA – CPF: 013.126.224-66
TERMO DE CONTRATO: Nº 317/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como MÉDICA CLINICA GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.040/2013.
CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.
Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação De Prazo
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Assú
CONTRATADA: GISELE MATTIOLI – CPF: 009.415.234-97
TERMO DE CONTRATO: Nº 322/2013.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços

como MÉDICA CLINICA GERAL, em regime de plantões de 24(vinte e quatro), 18 (dezoito), 12 (doze) e 06(seis) horas a serem realizados no Pronto Socorro Municipal (PSM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.041/2013.

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Complementar nº 095/2013.

Assú (RN), 23 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Chamada Pública – Etapa 2014.

ANEXO 1 - RELAÇÃO DAS ESCOLAS E COMUNIDADES QUE IRÃO NECESSITAR DE NOVOS MONITORES PARA 2014

ESCOLA	ATIVIDADE	ZONA	COMUNIDADE/ BAIRRO	Nº DE MONITORES
Escola M. Profª Maria Neuda Bezerra	Matemática	Urbana	Parati 2000	1
	Danças			1
	Capoeira			1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Alfabetização/Letramento			1
Escola M. Edgard B. Montenegro	Leitura: Organização de clubes de leitura	Urbana	Farol	1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Danças			1
	Orientação de Estudos e Leitura			2
Centro Educacional Monsenhor Julio Alves Bezerra	Danças	Rural	Nova Esperança	3
	Brinquedos e Artesanato Regional			3
	Esporte na Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas (basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol, xadrez)			3
	Campos do Conhecimento			3
Escola Municipal Alferes Soares Filgueira	Futsal	Rural	Porto Piató	1
	Teatro			1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Campos do Conhecimento			1
Escola Municipal Palheiros II B (E.M. Hermenegildo Bezerra de Oliveira)	Danças	Rural	Sítio Palheiro II	1
	Canteiros Sustentáveis			1
	Conservação do Solo e Composteira			1
	Campos do Conhecimento			1
Centro Educacional Professora Luiza de França	Banda	Urbana	São João	1
	Orientações de Estudo e Leitura			1
Centro Educacional Dr. Pedro Amorim	Pintura	Urbana	Frutilandia	2
	Histórias em Quadrinhos			2
	Esporte na Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas (basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol, xadrez)			1
	Orientação de Estudos e Leitura			3
Escola Municipal Professora Nair Fernandes Rodrigues	Taekwondo	Urbana	Centro	2
	Orientação de Estudos e Leitura			2
	Danças			2
Escola Municipal Sebastião Alves Martins	Contos	Rural	Sítio Riacho	1
	Futebol			1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Campos do Conhecimento			1
Escola Municipal Mateus da Rocha	Futebol	Rural	Sítio Trapiá	1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Contos			1
	Campos do Conhecimento			1
Escola Municipal Sinhazinha Wanderley	Danças	Urbana	Bela Vista	1
	Línguas Estrangeiras			1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Alfabetização/Letramento			1
	Matemática			1
Escola Municipal Senador Georgino Avelino	Capoeira	Rural	Sítio Bela Vista Piató	1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Contos			1
	Campos do Conhecimento			1
Escola Municipal São Manoel	Desenho	Rural	Mutamba da Caeira	1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Danças			1
	Campos do Conhecimento			1

Escola Municipal Janduis I	Teatro	Urbana	Conjunto Janduis	1
	Danças			1
	Esporte na Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas (basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol, xadrez)			2
	Orientação de Estudos e Leitura			1
Escola Municipal Professor Antonio Guerra	Canto Coral	Rural	Linda Flor	1
	Danças			1
	Pintura			1
	Campos do Conhecimento			1
Escola Municipal Luiz Joaquim Nogueira	Futebol	Rural	Sítio Nova Trapiá	1
	Recreação e Lazer/Brinquedoteca			1
	Contos			1
	Campos do Conhecimento			1

Assú – RN, 09 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

